

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - BNDES/PROINVESTE

Aos Vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 14hs:00min, se reuniram, na Sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5º andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, por convocação do Coordenador, os integrantes que compõem o Grupo de Trabalho-NEGEP, quais sejam: Adamir Ferreira da Silva, matrícula 300016054 Coordenador; e membros: Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, matrícula 300092876; Nalu Veridiane Zanella, matrícula, Rosirene do Egito Zalma, matrícula 300017085; Raimundo Lemos de Jesus, matrícula 300016152. Com a palavra o Sr. Adamir, Coordenador presidindo a reunião, pediu esclarecimentos aos membros acerca das pendências e/ou demandas recentes junto ao Banco do Brasil; em resposta os membros responderam que as demandas solicitadas pelo Banco foram as descritas nos Ofícios 103/BB e 105/BB, em que o próprio banco pediu para desconsiderar as informações contidas do Ofício 103/BB e apenas resolver as pendências do Ofício 105/BB, que são as prestações de contas 15ª e 24ª as quais estão sendo feitas as conciliações conforme solicitado pelo Banco e que a resposta está sendo providenciada. Com a palavra o membro Raimundo Lemos, esclarece que o Banco solicita que seja feita uma Glosa no valor de **634.248,00** para que a prestação de contas seja aprovada pelo Banco, no entanto, essa Glosa não estava prevista no Componente 7, valor este em que foram adquiridos materiais de informática como computadores e impressoras para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER no exercício de 2014, diante disso, o Banco solicita que seja feita a Glosa no valor supracitado, no componente 7, e ainda, que os produtos comprados estejam com o Código FINAME, o qual exige que o percentual de 60% dos produtos sejam industrializados//fabricados no país; Logo, o Banco só aprovará a prestação de Contas se essas exigências foram sanadas. Acrescenta ainda, que a prestação de contas também depende da resposta do Ofício 8008 (0014127764) encaminhado à CLOG-DER, a respeito das Declarações da fornecedora (ores) dos veículos/equipamentos, em que atestam a certificação do bem, quanto ao cumprimento do índice de Nacionalização mínima exigida pelo cadastro CFI do BNDS, o qual fora enviado ao Setor no dia 21/10/20, e até o momento não foi respondido; Que irá pessoalmente conversar com o Coordenador-CLOG para que a demanda seja respondida com a maior brevidade possível. Com a palavra o Coordenador

acrescenta que deverá ser oficiado o Banco do Brasil, sobre essa Glosa, pois não há possibilidade de realizarmos glosa de valores que já foram efetivamente pagos e aprovados pelo agente Financeiro. Acrescenta ainda, que fora encaminhado o Ofício 6647 (0013353106), em que fora solicitado o saldo remanescente no valor de R\$: **46.984.000,00** (quarenta e seis milhões novecentos e oitenta e quatro mil reais), que estava previsto para ser repassado no mês de Junho/2019, no entanto, não foi efetivado o referido repasse, haja vista o Governo do Estado de Rondônia, encontra-se inadimplente junto ao Cadastro Único de Convênios - CAUC. No mais, ressalta-se a importância da liberação deste Recurso do Contrato de Financiamento PROINVEST, em que irá cumprir em sua totalidade, todas as ações e metas estabelecidas no cronograma dos componentes e quadro de usos e fontes, conforme planilha em anexo, estabelecido por este Departamento de Estrada de Rodagens e Transportes - DER, e aprovado pelo BNDES, conforme consta no processo SEI (0009.246273/2020-71); E será utilizado principalmente na infraestrutura viária do Estado de Rondônia, que será de extrema importância para nosso Estado, devido à atual situação que o país está enfrentando em razão da calamidade pública nacional, decorrente da pandemia de coronavírus (**COVID 19**). Que a documentação exigida pelo Banco será providenciada com brevidade para a célere utilização deste recurso, promovendo a fluidez e ampliação da trafegabilidade nas rodovias estaduais. Sienta que o grupo NEGEP encerra suas atividades em 31/12/20, e que o Governador do Estado, Marcos José Rocha dos Santos, solicitou a dilatação para mais 12 meses, no entanto, a que se analisar a necessidade da permanência do grupo por mais 12 meses, sem que haja recursos a serem administrados durante este período; Que o período de 06 meses após o término é necessário por haver algumas pendências a serem sanadas. Com a palavra, o membro Raimundo Lemos, retoma o assunto acerca das prestações de contas e da forma como o Banco exige as respostas aos ofícios, acrescenta que, o Gestor dos Recursos, o Governo do Estado de Rondônia, tem a discricionariedade e mobilidade de remanejar os valores dos componentes conforme a melhor maneira de se utilizar este recurso, e que o banco não define de forma monocrática a alocação desses recursos em cada componente. No mais, para sanarmos a pendência, o Agente Financeiro será oficiado acerca dos valores contidos no Componente 7, que estão definidos em 2 milhões, mas atualmente já foram utilizados o aporte de 3 milhões, diante disso, se requer que o valor que ultrapassou seja compatibilizado no aporte financeiro do Estado. Por conseguinte, os integrantes analisam a ideia para que haja uma reunião com o BNDS, antes do término das atividades do grupo, para apresentarmos propostas de viabilizar a permanência dos recursos PROINVEST ao Estado e esclarecimento de dúvidas quanto a forma como o Banco solicita suas demandas, que em muitos casos, não estão descritas de forma clara aos integrantes do grupo. Com a palavra, a membro Rosirene Zalma, informa sobre as publicações no Portal da Transparência do Estado, que já foram publicadas a maior parte dos documentos realizados nesta gestão atual mas que providenciará o quanto antes, que todos documentos oficiais realizados pelos grupos anteriores que ainda não puderam ser incluídos no Portal da Transparência, serão afixados brevemente. Que a membro, Nalu Zanella, ficará a cargo das publicações no Portal da Transparência durante sua ausência, em que estará em gozo de férias durante o mês de Dezembro/2020. Com a palavra o Coordenador, enfatiza a prioridade de que todas os atos realizados por este grupo NEGEP sejam disponibilizados no Portal da Transparência do Estado, para que o acesso a informação acerca das atividades realizadas pelo grupo possam ser verificadas por quaisquer cidadão. Nada mais a ser relatado, eu, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, encerro esta ata, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho-RO, 27 de Outubro de 2020.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO

Secretária -Membro

NALU VERIDIANE ZANELLA

Membro

RAIMUNDO LEMOS DE JESUS

Técnico de Auditoria e Controle -Membro

ROSIRENE DO EGITO ZALMA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO, Membro**, em 04/11/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Nalu Veridiane Zanella, 3º Sargento**, em 04/11/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, Membro**, em 04/11/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROSIRENE DO EGITO ZALMA, Membro**, em 06/11/2020, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 06/11/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014392055** e o código CRC **D709A0A3**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0009.306693/2020-13

SEI nº 0014392055